

Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do voso INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A COBERTURA ASFÁLTICA DA TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, TAQUARITINGA DO NORTE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito.

O asfalto visa gerar qualidade de vida e melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres. Atendendo aos anseios de toda a comunidade e melhorando a vida da população.

É importante ressaltar ainda que a indicação em questão é de interesse de todos e encontrase dentro das diretrizes do Planejamento Urbano, tendo em vista que, os resultados esperados com a implantação é dotar o município desta importante infraestrutura básica.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 20

ALEXANDRE BÁSÍLIO DE JESUS TIETRE VEREADOR

Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. ct. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.